



# Município de Farol

LEI Nº 813/2017

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI Nº 802/2016.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
<b>Órgão: 5 - Secretaria De Agricultura e meio Ambiente</b>			
Unidade: 1 - Divisão de Agropecuária			
Ação: 1014 – Convênios E Programas Aquisição De Equipamentos - Agropecuária			
628	3449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	766	126.000,00
656	3332093000000000000 – Indenizações e Restituições	766	6.000,00
<b>Total Suplementação</b>			<b>132.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação no vínculo 766 (Aquisição de um Trator Contrato de Repasse 833547/2016) para contrapartida, conforme segue:



# Município de Farol

## PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS DE CONVÊNIOS

Rubricas Orçamentárias	Vínculo	Valor em R\$
4247199990300 – Contrato de Repasse - 833547 – Aquisição de um Trator	766	126.000,00
4132501992500 – Contrato de Repasse - 833547 – Indenização e Restituições	766	6.000,00
<b>Total Excesso</b>		<b>132.000,00</b>

3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017, aprovado pela Lei 684/2013 de 29/11/2013 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 787/2016 de 09/06/2016, para o exercício de 2017, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, em 21 de junho de 2017.

**ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS**  
**Prefeita Municipal**